CONTRATO N.º 5635-2022-02PRO - Livro 08 - Folhas n.º 19200 a 19201

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2315-2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 24.320/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5635-2022, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (ARMADA E DESARMADA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOTE 02.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara — SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. JULIANA FRANCISCO LUJÁN, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 251.144.008-35 e RG nº 27.093.060-7, nomeada pela Portaria n.º 29.396 de 04/06/2024, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa VOP SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 32.391.325/0001-39, estabelecida à Rua Manoel Xavier, nº 314 — cidade Taciba/SP, representada pelo Sr. ALEXANDRE SILVA MARINHO, Proprietário, portador do RG nº 27.093.060-7, CPF/MF nº 343.183.378-04, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 5635-2022, ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2024 até 30/06/2025, conforme autorizado na cláusula 05.01 do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993, e na Cláusula 07.01 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 272.201,04 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e um reais e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária n.º 1182-09.01.3.3.90.39.10.302.0081.2.205.01.3100000.**

LOTE 02			ALBER
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12)
01	 ➤ Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança vigilância "Armada" ➤ Local: Unidade de Retaguarda do Melhado, Av. Eitor Bim, s/n Período: 24h/dia (12 horas diurnas das 06:00 às 18:00 e 12 horas noturnas sendo das 18:00 às 06:00), 07 dias/semana, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. 	R\$ 22.683,42	R\$ 272.201,04 OS UN VEX

- **2.2.** A despesa 2024 é no valor de R\$ 136.100,52 (cento e trinta e seis mil cem reais e cinquenta e dois centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 13877/2024.
- **2.3.** Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

- **3.1.** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, na forma da cláusula 07.01. do contrato.
- **3.2.** Aplica-se o reajuste de 3,93% referente ao acumulado no período de 06/2023 a 05/2024, com efeitos a partir de 01/07/2024.
- **3.3** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de **R\$ 13.610,05 (treze mil seiscentos e dez reais e cinco centavos)**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato

5.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 10.282,75 (dez mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 272.201,04 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 5635-2022, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 13 de junho de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em https://araraquara.1doc.com.br, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA JULIANA FRANCISCO LUJÁN	
	VOP SEGURANÇA LTDA ME	
	ALEXANDRE SILVA MARINHO	
	TESTEMUNHAS:	
ALBERTO HENRIQUE MELLO	ARIANE SOARES DE SOUZA	_
CPF/MF nº 286.389.738-10	CPF/MF nº 362.511.588-32	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5899-866E-0F95-121B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 20/06/2024 15:09:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ALBERTO HENRIQUE MELLO (CPF 286.XXX.XXX-10) em 20/06/2024 16:22:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEXANDRE SILVA MARINHO (CPF 343.XXX.XXX-04) em 21/06/2024 11:44:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 24/06/2024 09:48:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5899-866E-0F95-121B





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: VOP SEGURANÇA LTDA ME CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 5635-2022

CONTRATO N.º (ADITIVO): 5635-2022-02PRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (ARMADA E DESARMADA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOTE 02.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Assinatura:	
CPF/MF n.º: 251.144.008-35	
Cargo: Secretária de Saúde	
Nome: Juliana Francisco Lujan	







RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

<u>Pelo contratante</u> :
Nome: Juliana Francisco Lujan
Cargo: Secretária de Saúde
CPF/MF n.º: 251.144.008-35
Assinatura:
Pela contratada:
Nome: Alexandre Silva Marinho
Cargo: Sócio Proprietário
CPF/MF n.°: 343.183.378-04
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Juliana Francisco Lujan
Cargo: Secretária de Saúde
CPF/MF n.º: 251.144.008-35
Assinatura:
GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Edivaldo Alves Trindade
Cargo: Coordenador Executivo de Avaliação e Controle
CPF: 088.950.648-52
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato/Acompanhamento Nome: Paula Santos da Silva Lima Cargo: Assessora Técnica em Urgência e Emergência CPF/MF n.º: 013.207.335-81
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5808-10C6-5880-6A40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE SILVA MARINHO (CPF 343.XXX.XXX-04) em 21/06/2024 11:42:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JULIANA FRANCISCO LUJAN (CPF 251.XXX.XXX-35) em 24/06/2024 09:52:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EDIVALDO ALVES TRINDADE (CPF 088.XXX.XXX-52) em 24/06/2024 10:37:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULA SANTOS DA SILVA LIMA (CPF 013.XXX.XXX-81) em 24/06/2024 11:54:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5808-10C6-5880-6A40